

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEONARDO EIDI ELIAS DA SILVA, portador do RG nº 34.007.707-4, classificado em 53º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove (26.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.339, DE 26 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO, portador do RG nº 47.094.982, classificado em 54º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove (26.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 014/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES

Dispensa de Licitação – Processo nº 369/2019

Objeto: Prestação de serviços de Monitoramento de Alarmes e manutenção de sistemas eletrônicos de segurança.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Contratada: SERGIO PEDRO BUZELLI – ME

Valor: Mensal de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor anual (12 meses): R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 16 de julho de 2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato nº 015/2019 – Termo Aditivo de Prorrogação ao CONTRATO nº 003/2018.

Dispensa de Licitação – Proc. Administrativo nº 006/2018

Locatário: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

Locadora: Vera Tereza Mazarão Martins

Assinatura: 22/07/2019

Objeto: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15/07/2019, o prazo do CONTRATO, comprometendo-se o LOCATÁRIO a entregar o imóvel na data de 13.08.2019, nas condições avençadas entre as partes.

Valor: R\$ 4.737,04 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Inalteradas todas as cláusulas do CONTRATO, objeto do presente TERMO ADITIVO, no que não for conflitante com o pactuado.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 016/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIOS E CONSULTORIA ATUARIAL

Convite nº 002/2019 – Proc. Administrativo nº 054/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Convite nº 002/2019.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Contratada: MAGMA ASSESSORIA LTDA-EPP

Valor e forma de pagamento: Mensal de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) para a execução dos serviços, perfazendo o valor anual (12 meses) de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 24 de julho de 2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Sérgio Venício Dragão, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Municipal de Licitações no Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, sob a modalidade Convite nº 002/2019, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP. São João da Boa Vista-SP, 24/07/2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 60/2019

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor VALDIVINO ANTONIO LEAL”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

